

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º: 90.001/2024 Processo Administrativo n.º 05300001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de reforma e ampliação de prédios públicos para atender os municípios do consórcio intermunicipal do sertão de alagoas – conisa. Data de realização: 08/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>.

Santana do Ipanema/AL, 04 de setembro de 2024.

JURANICE OLIVEIRA TENÓRIO

Comissão de Contratação

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.020/2024 Processo Administrativo n.º 07220001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede dos municípios pertencentes ao consórcio (Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas). Data de realização: 27/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília)

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>.

Santana do Ipanema/AL, 25 de julho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C5321F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA

Termo de Notificação

Pelo presente termo fica a empresa **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.882/0001-01, com sede na rua Gameleira, SN, CEP 57800-000, no município de União dos Palmares-AL, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antônio de Lima Viana, portador do CPF nº 093.614.284-70, **NOTIFICADA** nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da não entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº 2024090400001, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 51/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024; ressalte-se que conforme o item 5 (cinco) do Termo de Referência o prazo para entrega seria 02 dias úteis, sendo a ordem de fornecimento enviada para a empresa no dia 04 de setembro de 2024 e até a presente data não houve a entrega e tampouco qualquer justificativa pelo atraso.

Dessa forma, fica a empresa notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação, efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento supramencionada.

A entrega deverá ser realizada conforme a relação dos prédios públicos descritos no item 05 do termo de referência, caso não o faça, a empresa deverá manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação ensejará em abertura de processo de aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, no horário de 08h00min às 14h00min, como também em endereço eletrônico cpl.anadia@gmail.com. **Fica V. Sa. ciente de que em caso de não entrega do pedido em sua totalidade no prazo supramencionado, será aberto processo para aplicação de penalidade.** Para constar, eu, Emanuelle Karoline Santos Soares, Gestora de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Anadia, Portaria nº 78/2021, lavrei a presente notificação.

Anadia/AL, 10 de setembro de 2024.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES

Gestora de Contratos e Licitações

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça

Código Identificador:F9F6EEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada na revitalização e tematização de praças públicas no presente município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **57.064.861 LTDA (J.A. ARTE PLASTICA E PAISAGISMO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.262.531/0001-93, pelo valor global de **R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)**.

Anadia/AL, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça

Código Identificador:C162BA3E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 662 /2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 11.450/2023 e 19692/2019 - SMGP ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE ALMEIDA FELIZARDO**, matrícula n.º 5443-7, CPF.636.983.744-04 e RG.916.404 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-20, Classe I ,Nível 08(Licenciatura Plena), Lei nº 2.798 ,que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, §1º, alínea “a” §5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003, c/c o Art.30, inciso I, II e §1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 11 de janeiro de 2024.

Arapiraca, 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha , conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município , aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:EBDC3244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22562/2024 que visa a Realização do Exame Processamento Auditivo Central (PAC). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de Setembro de 2024.

Arapiraca, 10 de Setembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:C5390365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24397/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 215.400,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:

07.70.10.305.2040.6074 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE 0.1.501.1000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE,

CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF Nº 034.335.814-01 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:BE888DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24927/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.082.076/0001-74.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 4.334,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.5028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL, DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, NA PROPOSTA Nº 21013.754000/1190-07.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E LUCAS DE MORAIS LADEIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:7B99D221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22992/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.909.631/0001-10.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 50.350,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.301.2040.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. BÁSICA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-10.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE, DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 279.838.248-31 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:BECA3B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22654/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.524.249/0001-94.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 7.155,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R\$ 3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-08.

O VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-09.

E NO ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.1.500.1.001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, O VALOR DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE,

GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU, CPF Nº 038.019.063-02
P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:77DC8D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 24986/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 24986/2024, que tem por objeto a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11 – Jardim Oriental – Imperatriz/MA – CEP: 65.913-240, no valor total de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Jurídico nº 3.281/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:75E90109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024
PROCESSO Nº 19601/2024

SEGUNDA CHAMADA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, Processo nº 19601/2024, que tem por objeto a aquisição do medicamento ESBRIET 267 mg, a qual restou fracassada.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:BBD5C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
PROCESSO Nº 24388/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024, Processo nº 24388/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamento, paciente com hipertensão arterial sistêmica e Epilepsia generalizada não especificada.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D4B59DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024
PROCESSO Nº 22883/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90021/2024, Processo nº 22883/2024, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, que restou como fracassada os itens 01 e 02.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B25EFE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao contrato nº 5474/2023 referente celebrado entre o Município de ARAPIRACA-AL e a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada na Rua Samaritana, 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 296.681.744-53, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, sediada no Sítio Povoado Pocinho, s/n, Feira Grande – AL, CEP: 57.340.000, neste ato representado pelo SR. Moyses Montenegro Neto, inscrito no CPF 034.397.354-51, doravante denominada CONTRATADA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato **5474/2023**

1.1.1. Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato **5474/2023**:

- Onde se lê: "Programa de Trabalho: 06.60.1116111612361201011161116 * 1116 – Construção de Unidades Educacionais * Despesa 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e instalações *Recurso: 015403000302 – Transferências do FUNDEB – Imposto e transferência de imposto – 30%”.

leia-se: "Programa de Trabalho: 06.60.12.365.2010.1116 – INOVA + ESCOLA – Construção de Unidades Educacionais. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.510.1.500.1.001001 – Obras e instalações”.

1.1.2. a alteração tem amparo na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no processo administrativo 5474/2023, com as alterações que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento, bem como no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

10 de Setembro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito
Contratante

MOYSES MONTENEGRO NETO

Barbosa E Montenegro Engenharia LTDA
Contratada

YURAN GUILHERME NUNES SOUZA DE OLIVEIRA LIMA

Gestor do Contrato
Matrícula nº 141824

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7E51A977

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT AVISO DE 2ª CHAMADA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 675/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2ª chamada

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente A À AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES OBRIGATÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.225/2024. No prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 10 de setembro de 2024.

DAIANE ALVES CURVELO

Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:C6062968

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras,

informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. O prazo para envio de cotações será de (3) dias úteis. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DA29E2BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

Processo: 04290141/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:06/2024 - SRP

Tipo: Menor preço por LOTE.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Atalaia/AL.

Data de realização: 24 de setembro de 2024, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação (Portaria nº363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:52BACDAB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – SRP, Processo Administrativo Nº 0723002/2024**, cujo objeto é Registro de Preços (RP), para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Batalha, marcada para as **10H00M** do dia **11/09/2024**, fica automaticamente **SUSPENSO**, em razão de **correção editalícia**. A nova data/hora de abertura, será publicada em diário oficial. Maiores informações no e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:8AED63E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06030009-01/2024, firmado em 03/09/2024, com a empresa M A DE M ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.054.686/0001-50; Objeto: prestação de serviços de Locação de Impressoras destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 16/2024, Fundamentação Legal: Art. nº 75, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 06030009/2024; Vigência: 03/09/2024 até 31/12/2024; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R\$ 24.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO.

Belo Monte/AL, 10 de setembro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6EF8CAD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA COMPLEMENTO DO CARDÁPIO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA- AL.
Valor Total: R\$71.010,00(setenta e um mil e dez reais)
Celebração: 02/09/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopese Marcos Antônio Santos Martins.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DB72C77F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.
Valor Total: R\$2.514,75(dois mil, quinhentos e quatorze e setenta e cinco centavos)
Celebração: 09/09/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopese RAÍSSA RABÊLO FERREIRA.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:00262C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.
Valor Total: R\$95.736,95(noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Celebração: 09/09/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopese JOSÉ ABDIAS FILHO.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2B89E810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.
Valor Total: R\$4.754,40(quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Celebração: 09/09/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopese Thais Ionar Oliveira Lemos.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0122101D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 059/2024

Processo Administrativo nº 0702020/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE BREAK

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 059/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:

4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.

4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.

Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.

Diante da necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa

como sendo dia **11/09/2024 às 09h:00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 26/09/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 26/09/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 10 de setembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E5747BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024

Processo Administrativo nº 0702020/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 064/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:

4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.

4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.

Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.

Considerando que a publicação da ERRATA Nº 001 não saiu na data prevista, há a necessidade de alteração da data de abertura do certame. Diante da necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **20/09/2024 às 09h:00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 27/09/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 27/09/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 10 de setembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4D11BB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 06 DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 06 DO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 06 do credenciamento sob edital nº 003/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

Foram credenciados para os seguintes Microempreendedores Individuais (MEI's):

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
52.691.992 BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	52.691.992/0001-44
LUCIO MARCOS FREIRE DOS SANTOS 03437967401	20.194.818/0001-08
53.242.238 JOSE ARTUR LIRA DA SILVA	53.242.238/0001-90
ELIANDRO OTAVIO DOS SANTOS 08748148474	42.308.367/0001-17
ADAUTO OTAVIO DOS SANTOS 10548853460	47.924.817/0001-10
54.104.207 CLAUDEANO SILVA SANTOS	54.104.207/0001-35
54.651.365 MICKAEL SILVA DOS SANTOS	54.651.365/0001-05
43.617.200 KAYNAN LAMMEK LOPES DE SOUSA	43.617.200/0001-09
DENESSON HENRIQUE FLOR DA SILVA 70477142435	37.767.493/0001-08
53.985.411 FILIPE DE SOUZA SILVA	53.985.411/0001-40
54.059.176 ERISSON DA SILVA ARAUJO	54.059.176/0001-48
GISELDO PEDRO DOS SANTOS 07899835402	47.908.069/0001-81
54.079.203 ROBSON MARCOS DA CONCEICAO DOS SANTOS	54.079.203/0001-44
54.082.820 THIAGO CLEITON DA SILVA	54.082.820/0001-07
SEBASTIAO LOPES DA SILVA 95733388404	37.135.307/0001-00
WALLISSON DA SILVA ROCHA 08978720455	37.832.123/0001-07
ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS 55397689491	45.507.034/0001-05
51.568.437 LUIZ TIAGO DA SILVA	51.568.437/0001-67
JOSE CARLOS DE JESUS 32903234809	41.470.966/0001-70
54.062.090 ARTICIO GILDERLAN IPANEMA DA SILVA	54.062.090/0001-74
46.634.562 MARCONDES DA SILVA ROSENDO	46.634.562/0001-98
51.812.847 CARLOS ANDRE FARIAS BARBOSA	51.812.847/0001-01
54.193.864 VITOR MANOEL SOUZA SILVA	54.193.864/0001-04
56.339.694 DAVI DA SILVA FLORENTINO	56.339.694/0001-40
LUCAS DO NASCIMENTO AMANCIO 13101814464	34.118.665/0001-16
NARCISO CORREIA DE FARIAS 08594410409	34.050.317/0001-54
EDILSON FRANCISCO PEREIRA 03831525420	20.621.145/0001-17
JOSE ROMILDO DA SILVA 07647579460	34.118.251/0001-97
DELMACIO FERREIRA DA SILVA 03263392484	34.117.816/0001-11
FABIO JOSE DE MORAIS SILVA 71886952450	46.883.663/0001-00
JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO 14460291401	46.425.318/0001-15
51.036.958 VANILDO DIAS SANTOS	51.036.958/0001-73
56.690.189 JHONES DE LIMA SANTOS	56.690.189/0001-46

ANEXO II – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS INABILITADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
37.436.274 JORGE FELIX DA SILVA	37.436.274/0001-38
54.205.004 JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	37.436.274/0001-38

Campo Alegre/Al, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8DA44367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 08.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0821020/2024

EDITAL Nº 008/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS EDUCACIONAIS.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 11 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/501_CRED-DE-MICROEMPREENDEDORES-PARA-ATENDER-AS-DEMANDAS-DOS-PROJETOS-EDUCACIONAIS-.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem

como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:587047CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chama Pública nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, haja vista a regularidade do mesmo.

Canapi, 10 de setembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E65E1DD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data: 25/09/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:7C0E0A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00007/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 509.635,38; P. V. PNEUS EIRELI - R\$ 60.500,00.

Coité do Nóia - AL, 06 de Setembro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F04F462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 20 de Setembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 20 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 06 de Setembro de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:400CAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Albuquerque & Almeida Ltda - CNPJ 08.696.967/0001-61. P. V. Pneus Eireli - CNPJ 21.848.971/0001-66. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 06 de Setembro de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Servidor Responsável

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:60CABDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 10 de setembro de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D27F7734

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
202407310003**

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202407310003 **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-231, no valor total de R\$ 52.968,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Coqueiro Seco/AL, 28 de agosto de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B6EF74F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para executar os serviços multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 20240716006
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiro Seco/AL
Maiores informações no Setor de Compras situada na Av. João Navarro, 61, Centro, Coqueiro Seco/AL, através do e-mail compras.coqueiroseco.al@gmail.com.
Prazo de 3 dias úteis

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1570D205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço de exames e consultas
PROCESSO: 202407310005
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiro Seco/AL
Maiores informações no Setor de Compras situada na Av. João Navarro, 61, Centro, Coqueiro Seco/AL, através do e-mail compras.coqueiroseco.al@gmail.com.
Prazo de 3 dias úteis

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A17668A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão Especial, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 03/2024, destinado a entidades desportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 09/10/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3E24C41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Processo nº: 07290018/2024
Credenciamento nº 02/2024.
Tipo: O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura do Credenciamento nº. 02/2024, que tem como objetivo o Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala do Setor de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 02/10/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.craibas.al.gov.br>.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1AA8A24F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:542D7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo administrativo nº 0900.003956/2024 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Ata de Registro de Preço nº 32/2024.
Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar.

Orgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL, CNPJ nº 12.224.895/0001-27

Fornecedor Beneficiário: Distribuidora Menor Preço Ltda CNPJ nº 34.472.982/0001-36

Fica rescindido a Ata de Registro, com efeito a contar do dia 22 de agosto de 2024.

Motivado por:

I - Não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II - O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

Conforme Art. 78, inciso I ao IV e Art. 79 inciso I e II da Lei 8666/93.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BC2344EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.011691.2024
Contrato Fomento nº 020/2024

Objeto: Fomentar custeios para contribuir para o período da Festa de São Miguel Arcaño – Comunidade Caraibeirinhas, que acontecerá de 26 a 29 de setembro de 2024.

Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:29CA10FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Flexeiras, de acordo com a legislação específica e os atos descritos na ata de reunião do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 para a realização de obras de urbanização de parque público no Município de Flexeiras/AL, nos termos e condições previstos no edital e no contrato, ADJUDICA o processo em favor da empresa VERTICE ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ 42.623.135/0001-53, e HOMOLOGA o mesmo com o valor total de R2.692.471,27 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01-001/2023 - TP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ:
12.262.721/0001-59.

CONTRATADA: VERTICE ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 42.623.135/0001-53.

REPRESENTANTE: Valdemir Araujo Agra Júnior

OBJETO: Realização de obras de urbanização de parque público no Município de Flexeiras/AL

VALOR: R\$ 2.692.471,27 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

Data de Assinatura: Constante na assinatura eletrônica.

vigência: 12 (doze) meses.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2FB34F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 001-013-2023 PE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 001-013-2023 PE

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-013-2023 PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR: R\$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Flexeiras, 02 de setembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:108DB0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-
013-2024 PE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-013-2024 PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.564.626/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o contrato principal, que passa a ter sua quantidade aditivada em mais 85 (oitenta e cinco) unidades do item 101, SORO FISIOLÓGICO – CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO 0,9%. 10311001103 50.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do Termo de Contrato que era de R\$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais) anual, fica a partir da assinatura deste aditivo acrescido da importância de R\$ 671,50 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) passando o seu preço global para R\$ 3.357,50 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras/AL, 02 de setembro de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:85B9E7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais por meio de Chamada Pública destinado a suprir as necessidades do Município de Ibateguara. **PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** de 11/09/2024 a 02/10/2024. **ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO:** Até o dia 02/10/2024, às 08h30min (horário de Brasília), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **DIA E INÍCIO DA SESSÃO:** 02/10/2024 às 09h00min. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20, de 02 de dezembro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00min às 12h00min ou pelo portal da prefeitura.

Ibateguara/AL, 10 de setembro de 2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:97F8F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROC. ADM. nº 07290029/2024. OBJETO: Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais deste Poder Executivo. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** ARP nº 07290029-1/2024 - Auto Posto Tanque Cheio Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.308.725/0001-51, sediada a Rua Dra. Janete de Araújo, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os **itens 01 e 02** do certame, perfazendo o **valor global de R\$ 3.129.817,00** (três milhões cento e vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EC3D682F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE COTAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo Administrativo nº: 58/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de cotações, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de transmissor de televisão vhf. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:32353B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo Administrativo nº: 60/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de cotações, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte continuados do sistema de informações em atenção básica do ministério da saúde - PEC. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:F4132C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 56/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de cotações, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 57/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de cotações, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de brindes para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:0FDEF00F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 59/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de cotações, cujo objeto é aquisição de Kit de Educação Inclusiva. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:22E1A1D2**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara Situação de Emergência em toda a zona rural do Município Jaramataia-Al afetado por

Estiagem – 1.4.110, conforme a portaria MDR nº260/2022.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que enfrentamos a nossa quadra chuvosa com baixo índice pluviométrico de que teve início em abril de 2024 e terminou em julho de 2024, portanto antes do período normal que seria agosto, por consequência estamos enfrentando um período de seca mais severo em relação ao período de seca normal, com carência total de água potável para consumo humano, tendo em vista que nossos reservatórios, que são do tipo BARREIRO, encontram-se com suas reservas contaminadas de fezes, urinas e outras impurezas, servindo apenas para consumo animal. .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'água para população rural, com aproximadamente duas mil e seiscentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso líquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III- Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme o disposto no inciso IV, do Art.9º da portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a Zona Rural do município de Jaramataia-Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110**, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01. de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços público ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 006/2024 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Jaramataia-AL, 09 de setembro de 2024.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:4DFE8654

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à Aquisição de Suplementos Nutricionais. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com, informando nº do processo nº 0715070/2024.

LAINÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:26D9E7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 09 de setembro de 2024, Edição 2382, referente ao valor da Ata de Registro de Preços nº 11/2024.5 Pregão Eletrônico nº 11/2024 do processo administrativo nº 0610024/2024.

Onde se lê: Valor global R\$ 41.510,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais), Leia-se Valor global: R\$ 44.027,48 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:70439776

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - OLEOS LUBRIFICANTES - W H DE L SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 03 de 08 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

Fornecedora registrada: **W H DE L SANTOS AUTO PECAS**, CNPJ nº **41.100.929/0001-70**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição óleos lubrificantes

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e trinta reais).**

Firmado em: 16/07/2024

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Weverton Henrique de Lima Santos**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:40E24172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - PROTÉSE DENTÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6 de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do Município de Joaquim Gomes/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando a empresa **R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME**, CNPJ 17.391.173/0001-80, estabelecida na Manoel Gomes da Silva nº 150, Palmeira dos Índios/AL, estando a mesma apta a executar os serviços de confecção de prótese dentárias.

Joaquim Gomes, 05 de setembro de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:6765D1A5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **011/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.220524. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução e Implantação de Placas em Concreto Armado com Escrita em Alto e Baixo Relevo para o Município de Major Izidoro/AL. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ROTAN PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.702.260/0001-62**. Valor Total: **R\$ 111.647,91 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 047/2024. Processo Administrativo nº 001.008.220524. Contratação: Dispensa de Licitação nº 011/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução e Implantação de Placas em Concreto Armado com Escrita em Alto e Baixo Relevo para o Município de Major Izidoro/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: ROTAN PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.702.260/0001-62**. Valor Total: **R\$ 111.647,91 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Assinado em 10/09/2024, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e John Harrison Batista dos Santos.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:07404D55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 06060002/2024.

Contrato nº:29/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CANUT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.38.059.061/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no município de Maravilha – AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Estephanny Giselly de Sá Cavalcante** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

Código Identificador:9E0062D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09030021/2024.

Termo de Contrato I.L. nº:27/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MOLECA SERVIÇOS E PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME (BANDA

MOLECA 100 VERGONHA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.960.826/0001-20.

Objeto: Contratação da Empresa MOLECA SERVIÇOS E PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME(BANDA MOLECA 100 VERGONHA) para a Festa tradicional do Povoado Cachoeira no município de Maravilha/AL, no dia 28 de setembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de assinatura: 10 de setembro de 2024.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Erik Marcel Batista Carvalho pela Contratada.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:0C9C52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 015/2024**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

Aquisição de eletrônicos destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Maravilha/AL.

DATA DA SESSÃODia **17/09/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**LOCAL**Link: www.bnc.org.br**Sumário**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 22
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 22
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 24
4. FASE DE LANCES.. 25
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 26
6. HABILITAÇÃO.. 28
7. CONTRATAÇÃO.. 29
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.. 30
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 07190004/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/09/2024**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00**Link:** www.bnc.org.br**Critério de Julgamento:** menor preço**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de eletrônicos destinados às escolas da rede municipal de ensino do município de Maravilha/AL, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	TV TAMANHO DA TELA 50 POLEGADAS TECNOLOGIA DO VISOR 4K RESOLUÇÃO 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PLANA COMPONENTES INCLUIDOS POWER CABLE, REMOTE, CONTROL, STAND TECNOLOGIA CE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WIRELESS, USB, HDMI DIMENSÕES DO PRODUTO 23,7P X 112L X 69,4A CENTÍMETROS COR PRETO GRAFITE	03	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas*.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,

observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da

data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação

Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 10 de setembro de 2024

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:219F94E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

Aquisição de kits didáticos de educação inclusiva para atendimento à educação especial do município de Maravilha/AL.

DATA DA SESSÃO

Dia 17/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das: 10:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOCAL

Link: www.bnc.org.br

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 22

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 23

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 24
4. FASE DE LANCES.. 26
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 26
6. HABILITAÇÃO.. 28
7. CONTRATAÇÃO.. 29
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.. 30
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 07190016/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/09/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 14:00

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de kits didáticos de educação inclusiva para atendimento à educação especial do município de Maravilha/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	KIT DE MANUAL DIDÁTICO MASCARAS DE ANIMAIS	03	UND
02	KIT DE MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO	03	UND
03	KIT DE MANUAL DIDÁTICO MEMORIAL DAS CORES	03	UND
04	KIT DE MANUAL DIDÁTICO CAATINGAS DOS ANIMAIS	03	UND
05	KIT DE MANUAL DIDÁTICO ACERTE AO ALVO	03	UND
06	KIT DE MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS	03	UND
07	KIT DE MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO	03	UND
08	KIT DE MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA NATUREZA	03	UND
09	KIT DE MANUAL DIDÁTICO 5 SENTIDOS	03	UND
10	KIT DE MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO	03	UND
11	KIT DE MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE	03	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao

CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 10 de setembro de 2024

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:CCC1ED79**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **CACULE METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.394.382/0001-39, com sede no Est. Caculé Licínio de Almeida, nº 1010, Bairro: Sede, Município: Caculé, Estado: Bahia, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, visando a Aquisição de Cofre Armário Digital, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:209118BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 12 de setembro de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução integrada de tecnologias, através de serviços e locação mensal de equipamentos e acessórios (computadores, impressoras, notebooks, monitores, nobreaks, estabilizadores, plotters), bem como garantia e manutenção, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D4325AA9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.006.260424/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ nº 12.236.873/0001-87.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0003-99, com valor final de R\$ 466.058,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Maribondo

(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:

Vanguarda Informatica LTDA

(FERNANDO GONÇALVES NOVA DA COSTA).**Publicado por:**

José Willames Sabino de Melo Júnior

Código Identificador:107C8E12**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2024 REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.240524/2024
CONTRATO Nº 112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0003-99, com valor global de R\$ 466.058,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

· SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)

12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE

· NATUREZA DA DESPESA

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Maribondo - AL, 30 de Agosto de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-

Prefeita

Contratante

Vanguarda Informática LTDA

(FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA)

Contratado

Publicado por:

José Willames Sabino de Melo Júnior

Código Identificador:3B2D14CD**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio (microfones/som/mesa som), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande- AL.

Contratado:JARLAN C FERRO - ME, CNPJ:35.737.378/0001-57, situada naRua Prof Domingos Rodrigues / 86 / Centro / Arapiraca / AL / 57.300-770.

Prazo de Vigência:30 (trinta) dias;

Valor Total:R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 15 de Agosto de 2024.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA

Presidente

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:9FDE3966**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE****SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. **974/2024** Objeto: **Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa/instituição especializada em** assessoria especializada na Implantação do Projeto PROSEGUIR de EJA Profissionalizante e qualificação Profissional de todos os(as) alunos(as) da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA I e Formação Continuada em Serviço para Professores desta Modalidade de Ensino, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024. Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações pelo e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com

Matriz de Camaragibe/AL., 10 de setembro de 2024,

JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS,

Departamento do Setor de Compras.

Publicado por:

Jean Nascimento Dos Santos

Código Identificador:E8B2B0CB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024**

Pregão Eletrônico 18/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, inscrita no CNPJ: **55.979.736/0001-45**.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material permanente (aparelho de raio-x panorâmico) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias-AL, conforme emenda Parlamentar 11292.55500012303.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Firmado em: 09/09/2024.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Vinicius Fernandes Barboza.

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:1A08F57D**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FOLHA DE PAPEL A4)**, para atender as necessidades do município de Novo Lino/AL. CONTRATANTE: O município de Novo Lino/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.072/0001-56. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 09 de setembro de 2024. Valor Global: R\$ R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:ED171403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
57/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.072/0001-56. OBJETO Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do item do contrato nº 57/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMAS DE FOLHAS A4)**, conforme especificações do **Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023**, nos termos do art. 65, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, sub subitem 6.1 do contrato. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de setembro de 2024. Valor: Em razão do presente Termo Aditivo de Reajuste, fica o valor unitário do item 119 reajustado em 5,2%, perfazendo um valor unitário de R\$ 27,25 (Vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e Valor global de R\$ 27.250,00, (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:363CD572

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O prefeito de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 012/2024, nos termos do art. 74 “caput”, inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa para **FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO**, através da empresa: **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO**, inscrita no CNPJ: 31.262.726/0001-26, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL em, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:73AB6342

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829.0003/2024** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços (ad exitum) em auditoria e consultoria técnica contábil, visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS E RPPS),

FUNDEB, calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental, quando decorrentes da existência no território municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de gás natural do município de Olho D'Água do Casado/AL, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.

CONTRATADO: GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.674.387/0001-90, estabelecida na Rua Trinta e Quatro, 212, Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, CEP Nº 30.662-072, Tel.: (31) 3566-4771, e-mail: roselage1@yahoo.com.br.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Honorários, *ad exitum*, na proporção de 30% (trinta por cento) ou seja R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **013/2024**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5E254D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2024**

Processo Nº 0821.0020/2024
Dispensa de Licitação Nº 09/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JARLAN C. FERRO – EPP (J C INSTRUMENTOS MUSICAIS), inscrito no CNPJ nº 35.737.378/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais.

Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
Celebrado em: 30/08/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Jarlan Cavalcante Ferro, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7C32C6E0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 920240705002
CHAMADA PÚBLICA Nº03/2024**

Trata-se da Chamada Pública nº 03/2024 cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES LOCAIS, CONFORME**

DETERMINA A LEI 11.947/2009, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – ALAGOAS, NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO ANUAL CONSIDERANDO AS ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O ANO DE 2024, conforme especificações, condições e quantidades, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em Atas das sessões, no parecer da Agente de Contratação e Laudo Técnico de Avaliação da Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar-GANE.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:

COOPERATIVA OURO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, sediada na AV. Menino Silóe, 121, João Alves da Silva, Ouro Branco/AL, CEP: 57.525-000, representada pelo Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, Inscrição no CPF: 066.692.624-77, e RG nº 3043788-8 SSP/AL, que apresentou o menor preço para os itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor global de **R\$1.188.390,50 (Um Milhão cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, sediada na AV Siqueira Campos, n 1295, Prado, Maceio/AL, CEP: 57.010-001, representada pelo Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, Inscrição no CPF: 085.630.344-56, e RG nº 33839557 SDS/AL, residente e domiciliado na Rua Desportista José Fábio da Silva, 45, Olivença/AL, CEP: 57.550-000 que apresentou o menor preço para os itens 22, 23, 24 e 26, perfazendo o valor global de **R\$185.260,00 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta Reais)**.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 10 de Setembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:9E88E2CC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 – Processo nº 0201014/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade Nº 005/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 – Contratado: A J B M ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (CNPJ nº 13.352.179/0001-98) – Objeto contratual: Contratação de empresa sob Registro de Preços para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de Palestina, Estado de Alagoas, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do Município na área de licitações e contratos; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso. – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:086DE101

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2024

Processo n.º 08120015/2024

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atender a população do município de Pariconha/AL, sob a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de realização: 26 de setembro de 2024, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:13C42E00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRAZO - T.P 01.2023**

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2023, Processo nº 05.06.0013/2024, Tomada de Preços nº 01/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob nº 18.818.196/0001-91. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 001/2023, por 365 dias a partir da data de assinatura deste termo.

Paulo Jacinto/AL, 04 de junho de 2024.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:F3FBDAC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - T.P 02.2023**

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2023, Processo nº 05.24.0001/2024, Tomada de Preços nº 02/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** JFN ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 002/2023, por 365 dias a partir da data de assinatura deste termo.

Paulo Jacinto/AL, 04 de junho de 2024.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:981EFA46

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Computador para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.15.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:B9CA38C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.27.0032/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:51EE5C22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, sediado na Rua Anísio, nº 267 de Souza, Chã de Pilar, Pilar – CEP: 57150-000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de água mineral, nas condições estabelecidas no Edital do **pregão eletrônico nº 32/2023**, Contratação de saldo no quantitativo de 590 unid., do item 06 da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DA7AC57D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **36/2024** - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL. Data: **26/09/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, **10 de setembro de 2024.**

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:C386AA80

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 06.034.228/0001-89 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A readequação da planilha com acréscimos dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 14,67% (quatorze, sessenta e sete por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. – DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: 15.695.000.1011; Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; . – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e RAFAEL MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:15E2D992

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADA. - DO OBJETO: O acréscimo dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS: O acréscimo será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao acréscimo de 9.500m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) em relação aos serviços originalmente contratados, passando de 38.000m² (trinta e oito mil metros quadrados) para 47.500m² (quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados) de serviços a serem executados, correspondente ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. – DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; 8000 – Fundo Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; 08.122.0001.8007 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV; 08.244.0004.8014 – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI CREAS; 08.244.0004.8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de

Educação; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 15400000 – FUNDEB; 15430000 – FUNDEB VAAR; 154200 – FUNDEB VAAT; Funcional programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; 12.365.0002.4022 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional programática: 04.122.0001.2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Governo; Funcional programática: 04.122.0001.2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica; 10.301.0005.6007 – Programa Saúde da Família – PSF; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0009 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Funcional programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0011 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Funcional programática: 26.782.0001.2053 – Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:002D08D2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ nº 11.091.079/0001-20 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; e o reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, “b”, § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c

artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. – DO PRAZO: Fica prorrogada os prazos de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de seu respectivo vencimento, qual seja: 31.10.2024. – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do índice Nacional de Custo da Construção - INCC acumulado no período de dezembro 2022 até maio de 2024, o percentual de reajuste encontrado foi de 5,6346% (cinco, seiscentos e trinta e quatro e seis por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 274.647,25 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. – DO VALOR ATUAL: O valor global do contrato consolidado a ser de R\$ 11.708.898,45 (onze milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.302.0005.5004; Projetos/Atividade: 5004 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO – CONTRATADA.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:114FC036

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA, a prorrogação do prazo de vigência contratual no artigo 57, § 4º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024. - DA DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Funcional Programática: 26.122.0001.2015. Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. E outras.

Correção: Onde se lê: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024.

Leia se: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Dos Santos
Código Identificador:11D5BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 186, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 10 de setembro de 2024, Nº 2383, página 21.

Onde se lê: - Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Lê se: - Valor total das diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 10 de setembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:50E9ECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 52/2024**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 52/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **recebendo cotações** para instrução do Processo Licitatório nº 0909-0021/2024.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO PARA GUARDA MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL,10 de setembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 230/2024

Diretor

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:6F5E1559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 53/2024**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0903-0045/2024.

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE ALIEMNTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO NUTRICIONAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,10 de setembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 230/2024

Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:CB424015

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2021 P.E.**

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.317/0001-20, estabelecida na Rua; Marechal Horta Barbosa, nº 10B, Bairro Grageru, Aracajú/SE CEP: 49.025-460, e com o seguinte endereço eletrônico imprimacopiadoras@hotmail.com, representado pelo seu proprietário, o Sr. Eribaldo Pereira Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tem entre si justa e acordada a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2021 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa prestação de **serviços de locação de impressoras**, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 11/09/2024, encerrando-se em 11/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R\$ 421.310,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a realização dos serviços.

Piranhas/AL, 09 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas

TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:0F6E3AB9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
E REAJUSTE**

PROCEDIMENTO LICITATORIO– 2024.0702.0035 - 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste do Contrato nº 47/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.801.623/0001-70, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras, Sala 1410, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP.: 57.037-532, e-mail: contato@guerreirotenorio.com.br.

Valor contratual: O contrato perfaz a ordem de **R\$ 15.477,44 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para os pagamentos mensais.

Firmado em: 1º de agosto de 2024;

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Israel Lucas Souza Guerreiro de Jesus.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C1B1D37D

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a Prorrogação do Prazo Contratual do Processo Administrativo nº 202407020036 do escritório **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.185/0001-67, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1101, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-285, neste ato legalmente representada por um de seus sócios-administradores, o Sr. **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**, inscrito na OAB nº 7.617, seccional Alagoas, que tem por objeto a prestação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica compreendendo a atuação perante as Justiças Federal, Estadual e Trabalhista (primeira e segunda instância), Tribunais Superiores, Tribunais de Contas, Ministério Público Federal e Estadual, Controladoria Geral do Estado e da União, bem como a consultoria em matérias de maior complexidade ligadas ao direito Administrativo e Tributário, no sentido de atender as necessidades deste Poder Executivo, pelo preço pactuado no contrato original.

Porto Calvo/AL, 1º de agosto de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B5320108

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 202407020036;
PROCEDIMENTO LICITATORIO– 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato nº 48/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A ATUAÇÃO PERANTE AS JUSTIÇAS FEDERAL, ESTADUAL E TRABALHISTA (PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA), TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO A CONSULTORIA EM MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE LIGADAS AO DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.185/0001-67, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1101, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-285, neste ato legalmente representada por um de seus sócios-administradores, o Sr. **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**, inscrito na OAB nº 7.617, seccional Alagoas.

Firmado em: 1º de agosto de 2024;

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4B0C00B0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, para atender as necessidades da Administração Pública de Quebrangulo/AL.

Tipo: **Menor preço (por item)**.

Data e hora da sessão de disputa: **25/09/2024, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no

endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br se credenciarem junto ao **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2024.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:253D779E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA.

PROCESSO: Nº 06190032/2024

CONTRATO: Nº 067/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.617/0001-30, situada na rodovia Mario Freire Leahy, nº 1822, Dom Constantino, Penedo-

Alagoas, CEP 57200-000 neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Adma Dos Santos Barbosa, portador do CPF nº 009.156.184-19.

OBJETO DO CONTRATO: Pretende-se contratar fornecedor visando à aquisição de materiais para aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento, com serviço de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 55.752,80** (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa

Código Identificador:D3A01991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 068/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A
EMPRESA MINAS SCRITY LTDA.**

PROCESSO: Nº 07250020/2024

CONTRATO: Nº 068/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: MINAS SCRITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.105.560/0001-71, situada na R Hebe Camargos 86, Bairro Recanto Do Eldorado neste ato representada pela sua representante legal o Sr. Helen De Oliveira Soares, portador do CPF nº 940.541.421-68.

OBJETO DO CONTRATO: Pretende-se contratar fornecedor visando à aquisição de KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA para atender as demandas das escolas da rede de ensino infantil de Quebrangulo/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 54.240,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO DO VA

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154200000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5C2FB3AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 075/2024**

Processo Nº 05020003/2024; Ata de Registro Nº 075/2024; Pregão Eletrônico Nº 11/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO):** Fornecedor Beneficiário **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO**, CNPJ 23.384.632/0001-00. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:77ABB333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 076/2024**

Processo Nº 05020003/2024; Ata de Registro Nº 076/2024; Pregão Eletrônico Nº 11/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO):** Fornecedor Beneficiário **VIDA OXIGENIO LTDA**, CNPJ 44.735.857/0001-25. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A909D578

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Abertura: 25 de setembro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2024.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:E8364220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – SRP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PROFissionais DE SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA PARA EVENTOS Abertura: 27 de setembro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:DA9336FB

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SECADESH E A SRA. VERA LÚCIA GOMES DA SILVA E ESPÓLIO DE ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.421/0001-00, situada na Rua Tavares Bastos, nº 76, Centro, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo seu titular da Pasta, **Sr. José Aroldo Soares Ferro**, nomeado pela Portaria nº 270/2024 no D.O.M. em 05 de abril de 2024, e a **Sra. Vera Lúcia Gomes da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 208.629.204-00, e **Espólio da Sra. Rosângela Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 346.792.784-04, neste ato representados pelo Sr. Phellipe Thiago Gome Rosa, RG nº 35128925 – SSP/AL, CPF sob o nº 104.314.074-36, residente no SO são Bento, 05, QD M, Pref. Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 08270064/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a sra. Vera Lúcia Gomes da Silva e o Espólio da sra. Rosângela Gomes da Silva detêm o direito de receber os valores pendentes dos aluguéis referentes às competências de setembro de 2023 à setembro de 2024, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de uma casa localizada na Rua Tavares Bastos, nº 122, Centro, Rio Largo/AL, período em que inexistia cobertura contratual, por protelação no envio de informações de processo de inventário do espólio da sra. Rosângela Gomes da Silva para se abrir novo processo de contrato de aluguel do imóvel.

Cláusula Segunda: O sr. PHELLIPE THIAGO GOMES ROSA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1º e 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), abrangendo o principal e eventual acessório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta poupança da Caixa Econômica Federal, 0711, 1288, 000800991239-3, titular da conta: PHELLIPE THIAGO GOMES ROSA.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá na seguinte dotação orçamentária:

Ação: 6010 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 339093 – Indenização Imobiliária

Fonte do Recurso: 1500 – Recurso Próprio

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, o sr. Phellipe Thiago Gomes Rosa confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pelo ressarcimento, no período referente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente aos orçamentos mencionados na Cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo, 10 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO

Portaria nº 270/2024

PHELLIPE THIAGO GOMES ROSA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:65C1B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04120060/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica nº 90053/2024 – Aquisição de DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO do processo administrativo nº 04120060/2024. CONTRATADA: ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (THANK), inscrita no CNPJ sob nº 55.504.909/0001-79, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 03 de setembro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8F32B68D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO

DECRETO Nº 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º, alínea “g” e “m”, art. 6º e art. 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação de 01 (um) terreno, situado no município de Rio Largo, Estado de Alagoas, localizado no bairro da Mata do Rolo, município de Rio Largo/AL, com um total de 19.143,99m², (dezenove mil e cento e quarenta e três metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados) de propriedade de JOSÉ TUPINAMBÁ DO MONTE FILHO, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº AV-11-797, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Rio Largo/AL, com os seguintes limites e descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice partindo do marco **P_01**, coordenada plana 8.950.829,724 m Norte e 190.607,325 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Sr. José Tupinambá do Monte Filho**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **100,000** m e azimute plano de **157°14'30"** chega-se ao marco **P_02**, coordenada plana 8.950.737,510 m Norte e 190.646,010 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **a Itaúna – Parque das Palmeiras**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **200,000** m e azimute plano de **264°03'55"** chega-se ao marco **P_03**, coordenada plana 8.950.716,831 m Norte e 190.447,082 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **o BR-104**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **100,000** m e azimute plano de **337°14'30"** chega-se ao marco **P_04**, coordenada plana 8.950.809,045 m Norte e 190.408,397 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **o Sr. José Tupinambá do Monte Filho**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **200,000** m e azimute plano de **84°03'55"** chega-se ao marco **P_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto destina-se a construção de uma central de comércio denominada, Feira municipal do Antônio Lins, localizado em Rio Largo/AL.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, todos os atos necessários à Desapropriação na área descrita neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 28 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E4B6DCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 1928/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** O (a) Sr. (a) **JOSE AROLDO SOARES FERRO**, portador (a) do CPF nº 440.225.224-53, que exercia o Cargo de provimento de Secretário Interino Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, com base na Lei Delegada nº 01/2024 que dispõe sobre a estrutura administrativa deste Município.

. Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:868959C0

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 1926/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, *sem prejuízo das funções*, o Sr. **JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**, portador (a) do CPF nº 440.225.224-53, atualmente Secretário Executivo de Educação, para exercer *interinamente* o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo SM, da Secretaria de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de setembro de 2024, o Sr. **JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**, nomeado pela Portaria nº 1926/2024, designado *interinamente* para o cargo de Secretário Interino de Saúde, na Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste

ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 09 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO

Secretário Interino de Saúde

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7D68A8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 1929/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, *sem prejuízo das funções*, a Sra. **JOYCE TENORIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAUBA**, portador (a) do CPF nº 090.773.884-27, atualmente Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, para exercer *interinamente* o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo SM, da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, com base na Lei Delegada nº 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de setembro de 2024, a Sra. **JOYCE TENORIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAUBA**, nomeado pela Portaria nº 1929/2024, designado *interinamente* para o cargo de Secretária Interino de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, na Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 09 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOYCE TENORIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAUBA

Secretário Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E0F5E560

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUDITH PAIVA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. A sessão anteriormente designada para o dia 12/09/2024 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de readequação dos projetos. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:EA367CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO**

DECRETO N.º 026/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretário Municipal *Interino* de Saúde, o Sr. **JOSE AROLD SOARES FERRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 440.225.225-53, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 12.200.168/0001-20, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 11.615.319/0001-48, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 382.815.838-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CNPJ DA PREFEITURA (12.200.168/0001-20): 7.449-7, 9.492-7, 10.199-0; 15.825-9, 16.158-6, 19.880-3, **agência** 2542-9.

CNPJ DO FUNDO (11.615.319/001-48): 20.588-5, 20.589-3, 20.590-7, 20.591-5, 20.851-5, 21.007-2, 21.237-7, 22.537-1, 24.008-7, 24.749-9, 24.750-2, 24.866-5, 24.867-3, 24.868-1, 25.260-3, 25.964-0, 26.027-4, 26.075-4, 26.095-9, 26.111-4, 26.818-6, 27.373-2, 28.719-9, 28.940-X, 28.964-7, **agência** 2542-9.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:798B5ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO**

DECRETO N.º 027/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretário Municipal *Interino* de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, a Sra. **JOYCE TENORIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAUBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.773.884-27, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 01.909.421/0001-00, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 382.815.838-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS VINCULADAS AO CNPJ: 12.200.168/0001-20 E 01.909.421/0001-00 (15.836-4, 21.252-0, 22.093-0, 26.681-7, 26.682-5, 26.683-3, 26.684-1, 26.687-6, 27.871-8, 29.049-1, 31574-5, 31575-3, 36092-9, 37069-8, 39674-5, 39794-0, **agência:** 2542-9).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:36E60EE7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 08.05.0025/2024
Credenciamento nº 03/2024

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 03/2024, referente ao Processo nº 08.05.0025/2024, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:

ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE ARBITRAGEM - ASA
CNPJ Nº 55.539.155/0001-92

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:19656893

**GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**

Processo nº 03.18.0050/2024

Face ao constante nos autos do processo nº 03.18.0050/2024, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 03/2024, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. face a decisão de inabilitação da mesma na Concorrência 003/2024, por este ser completamente INTEMPESTIVO

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C7721FD7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE

Processo nº 08.02.0012/2024

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO o contrato nº PE 75/2023-14 formalizada com a empresa **BGF COMERCIAL LTDA** (CNPJ 37.650.759/0001-20) com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83C1318F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 08.13.0026/2024

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 31/2023 formalizada com a empresa CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.548.987/0001-68, com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017, assim como a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B11AEA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE29/2023– Processo nº 07.15.0020/2024 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO (Processo nº 05.18.0047/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ nº 28.144.217/0001-94) – Objeto contratual: SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (LOTE 01) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AC0D98BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº100/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº100/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da servidora **JOYCE DOS SANTOS PEREIRA**, protocolado no dia 29 de agosto de 2024, sob nº 003.019.290824.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **JOYCE DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF: 053.527.844-60 e RG: 99001178627 SSP/AL, do Cargo de DENTISTA, do quadro de Servidores Efetivos lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº100/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8CAE1873

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº101/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº101/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Senhor(a), **ROGENES VIEIRA**, nomeado como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0101/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:5B24AA5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº102/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº102/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Senhor(a), EDILMA DOS SANTOS, nomeada como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0102/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:90DA4C13

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº103/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº103/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) GEZIRETHNEY VICENTE DOS SANTOS FEBRONIO LIMA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nomeada como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0103/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:F80A7A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº104/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº104/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MARIA GENI VIEIRA BARROS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nomeada como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0104/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9CA7873B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº105/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº105/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) FERNANDA BARROS VIEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nomeada como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0105/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:66B78172

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº106/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº106/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MAURICLEIA BARROS BARBOSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nomeada como membro do Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº088/2024-GP, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, para representar de forma oficial o Município no período

compreendido na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de Setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº0106/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:81729DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO. R\$ 86.878,81 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Firmado em: 06/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Juliana Cezário Fortes

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F97F53C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 696/2024 – Dispensa de licitação nº 05/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção corretiva de bombas submersas para atender as necessidades do poder executivo do município de Tanque D'Arca/AL. Segue resultado:

- MM SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.027.799/0001-39. Valor da Proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA;

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:A8D19A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 696/2024 – DISPENSA nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: MM SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.027.799/0001-39– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção corretiva de bombas submersas para atender as necessidades do poder executivo do município de Tanque D’Arca/AL. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Vigência: até 31/12/2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:BA3CAAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2983/2024)**

O Município de Tanque D’Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 16/09/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcalal@gmail.com, até a data limite.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:FF8D9FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024) 5ª CHAMADA**

O Município de Tanque D’Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de freezer horizontal, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 16/09/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D’Arca, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:226AA6E8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
UNIDADES HOSPITALARES**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, informa que está realizando um chamamento público para o Credenciamento de unidades hospitalares para a realização de cirurgias eletivas e de urgência/emergência, visando garantir o acesso e a prestação de serviços de saúde à população taquaranense, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, em conformidade com as melhores práticas médicas e sanitárias. Os interessados em participar deste processo devem atentar-se aos seguintes detalhes: prazo inicial de credenciamento: 3 dias úteis a contar da data desta publicação. Os interessados devem consultar o Edital, onde inclui todas as informações pertinentes para o devido credenciamento, através do nosso [sítio eletrônico: https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php](https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php) ou pelo PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Quaisquer dúvidas o interessado poderá entrar em contato pelo nosso correio eletrônico: cpltaquarana@gmail.com.

Informamos ainda que o prazo máximo para credenciamento será até o dia 31/12/2024 e o que consta aludido acima refere-se apenas ao início da análise de documentação para o credenciamento.

Taquarana (AL), 10 de setembro de 2024.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:18E1FD58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024– SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor Registrado: M.S NUNES DE MELO – ME;

CNPJ sob nº 08.861.962/0001-47;

VALOR: R\$ **86.999,00**;

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 28/08/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARIA SALETE NUNES DE MELO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:88272A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024– SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01;
VALOR: R\$ 230.765,00;

Objeto: Registro De Preços Para A Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de Qualidade Para os Alunos da Educação Básica;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 02/09/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCOS ANTONIO MARTINS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:24258A43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM. Perfazendo o valor total da ata de registro de **R\$ 82.206,71 (oitenta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos)**. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DE673339

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024

Retifica-se o Extrato de contrato nº 053/2024 PE nº 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 10 de setembro de 2024.

Onde se Lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024”

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024”

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A3A17E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

Patrícia Juliana dos Santos Gomes, CPF nº 116.xxx.xxx-65 - matrícula nº 28930 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 022/2024** – **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PARTE 01 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 27 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

publicada por incorreção

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B21283FF

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.034.228/0001-89, sede na Rua. Comendador Palmeira, nº593, Farol, CEP: 57051—150, cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr (a). Rafael Melo de Oliveira, portador do RG nº 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF nº 029.605.844-06, residente e domiciliada na Rua. Gasper Ferrari, nº 105/502, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº 121/2023, da Tomada de Preços nº 003/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº 121/2023, originado da Tomada de Preços nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado, a execução dos serviços a partir de 11 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:

ORGÃO: 17000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 17001 – Secretaria Municipal de Habitação;
Dotação Orçamentária: 16.482.0015.1106 – Viabilizar Construção/Reforma de Casas Habitacionais;

Elemento de Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações;

Fonte de recurso: 15000000 – Não vinculado de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 121/2023, originado da Tomada de Preços nº 003/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 121/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 09 de setembro de 2024

Município de Teotônio Vilela/al
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Plataforma Engenharia LTDA
SR. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2BE65EC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA POLIESPORTIVA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

RESOLVE:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, terreno sob as coordenadas geográficas 9°57'57.65"S e 36°59'44.83" que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 8897694.06 m S e 719486.73 m E; deste segue confrontando Srª Jaci de Freitas Machado, por uma distância de 160 m até o vértice P01, de coordenadas 8897639.78 m S e 719613.08 m E; deste segue confrontando a área remanescente, por uma distância de 167 m até o vértice P06, de coordenadas 8897802.09 m S e 719590.38 m E; deste segue confrontando Srº José Messias Correia dos Santos, por uma distância de 5,50 m até o vértice P07, de coordenadas 8897803.65 m S e 719585.15 m E; deste segue confrontando com diversos proprietários Iniciando pelo Srº José Messias Correia dos Santos e terminando com o Srº Joaquim Limeira Santos, por uma distância de 167,34 m até o vértice P00, ponto inicial da descrição deste perímetro de 455 m e área de 10.069,00 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma arena poliesportiva no centro do Município de Traipu/AL.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Traipu/AL, 10 de setembro de 2024.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4141DA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a estiagem, já acomete a população rural, onde há danos nas lavouras de milho e feijão, nota-se a perda de pastagens, o risco eminente de incêndios florestais devido a folhagem e vegetação rasteira totalmente secas em boa parte do município.

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram prejuízos econômicos ao município de Traipu, como o aumento com os gastos com caminhões pipas, alguns equipamentos poços artesianos não estão suportando a demanda alta por água potável, as barragens apresentam risco a saúde humana e não possuem qualidade nem atendem aos requisitos mínimos para potabilidade, e que são necessárias ações de resposta como a Manutenção da Operação Carro-Pipa, Apoio complementar para perfuração de poços artesianos, reativação e recuperação dos atuais, implantação de dessalinizadores e medidas efetivas para reduzir o impacto do problema.

III – Que a falta de chuvas baseado no laudo técnico e a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu (COMDEC) fundamenta este através do detalhamento do desastre, que consta em Parecer Técnico de nº 006.2024, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito,

Traipu – AL, 11 de setembro de 2024.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:8CF46F89

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90013/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA – Nº. 90013/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07010047/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ENXOVAL para a educação infantil modalidade creche, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/09/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosoal.gov.br/licitações> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 11/09/2024 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 10 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:2C2F3A22

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024.

MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL

DATA: 26 de setembro de 2024, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosoal.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 10 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:BD9134CA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de fogos de artifício, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA						
CNPJ: 10.622.700/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Foguete 12x1 tiros – Efeito lançamento de bombas aéreas com efeito sonoro (13 tiros) – Classe D, tubos com 37 mm, contendo bombas pequenas de tiro mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	OURO	Unid.	800	25,00	20.000,00
2	Foguete 19x4 tiros – Efeito lançamento de bombas aéreas com efeito sonoro (23 tiros) – Classe D, tubos com 38 mm, contendo 19 bombas medias de tiro mais 04 bombas grande de tiro. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	RECORD	Unid.	500	35,70	17.850,00
3	Foguete 1,5" Polegadas Coloridos – Efeito cores mistas lançamento de bombas coloridas – Classe D, tubos com 1,5" polegadas. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	O	Unid.	200	29,10	5.820,00
4	Foguete 1,8" Polegadas Coloridos – Efeito BOMBAS TIRO ESTRELADO MAIS 1 GRANDE DE COR lançamento de bombas coloridas – Classe D, tubos com 1,8" polegadas. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	OURO	Unid.	300	46,10	13.830,00
5	Girandola – 468 tiros 36 tubos 12x1 – CLASSE "D" (+ OU –) – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 30 segundos	CARIRI	Unid.	200	142,80	28.560,00

6	Girandola – 468 Super Show Cores 36 tubos 12x1 – CLASSE "D" (+ OU –) – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 30 segundos	CARIRI	Unid.	200	161,00	32.200,00
7	Girandola – 1.080 tiros 72 tubos de 1,5" polegadas – CLASSE "D" (+OU –) – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.	OURO	Unid.	20	341,70	6.834,00
8	Girandola – Super Show 72 tubos de 1,5" polegadas – CLASSE "D" (+ OU –) – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.	OURO	Unid.	20	381,99	7.639,80
9	Torta – Super Show 144 tubos de 1,5 polegadas" com efeito colorido – CLASSE "D" (+ OU –) – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 100 segundos.	OURO	Unid.	15	840,99	12.614,85
10	Torta – Caribe 50 tubos de 1,5 polegada"/ retos. Com cores e efeitos diversos. 60 segundos	OURO	Unid.	20	766,20	15.324,00
11	Torta – Show time 109 tubos de 1,8 polegadas" retos e em leque com cores.	OURO	Unid.	10	1.785,00	17.850,00
12	Torta – Acústica 160 tubos de 1,5 polegadas" efeitos em crosset, vasos, rabo de pavão, gira. Duração 02 min e 20 seg.	OURO	Unid.	10	1.428,00	14.280,00
13	Torta – Celebration show 177 tubos variados de em 42 tubos 20mm, 82 tubos 38mm, 49 tubos de 44mm, 04 tubos de 76mm. Duração aproximado de 04 min	CARUARU	Unid.	10	1.861,50	18.615,00
TOTAL						211.417,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA.

10.622.700/0001-71

Valor: R\$ 211.417,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 04 de Setembro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B3013BB4**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2**COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS**
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

Após avaliação criteriosa realizada pela Comissão Avaliadora dos Projetos, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III dos respectivos editais, temos a satisfação de divulgar os projetos aprovados para recebimento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2. Os resultados são apresentados abaixo:

EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA POR CATEGORIAS:

A) Artesanato		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ANGELICA MARIA DA SILVA	84	APROVADO
IASMIS THAYS DA SILVA LIMA	80	APROVADO
IVANILDO PEDRO DE LIMA	84	APROVADO
JULIANA MARIA DA SILVA	84	APROVADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	70	APROVADO
MARINALVA SOARES JATOBÁ	90	APROVADO
RAFAELA GOMES DA SILVA	84	APROVADO
GILVANETE LEITE DA SILVA	100	APROVADO
RAFAELA GOMES DA SILVA	84	APROVADO
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	80	APROVADO
ELEILIAN CARMELINE DE ARAÚJO	84	APROVADO
MARIA JOSÉ DA SILVA	90	APROVADO
NAIRES JUSTINO DA SILVA	100	APROVADO
MARIA SÔNIA DE MENDONÇA SILVA	80	APROVADO
RISONAR NUNES	70	APROVADO
B) Categoria Música		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ANDRÉ VITOR DA SILVA	80	APROVADO
EMANUEL PRIMIANO DA CUNHA	80	APROVADO
JADSON ROAN MACENA DA SILVA	100	APROVADO
JOSÉ CÍCERO FERREIRA	100	APROVADO
JOSÉ TIAGO GERALDO DA SILVA	100	APROVADO
JOSIVALDO FRANCISCO RAMOS	100	APROVADO
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	84	APROVADO
RISANIO ANTONIO GOMES DA SILVA	80	APROVADO
VITALINO DO NASCIMENTO	80	APROVADO
C) Categoria Capacitação e Formação Cultural		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
DYEGO ELIAS BEZERRA	100	APROVADO
JOSIMAR NUNES PEREIRA	84	APROVADO
MIGUEL ANGELO RAMOS DE OMENA	80	APROVADO
CÍCERO ALBERTO DE LIMA	80	APROVADO
DEYVISON JOAQUIM	84	APROVADO
FLORENTINO DA SILVA	80	APROVADO
D) Categoria Promoção de Festivais ou Eventos Culturais		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ELEINE DE SOUSA BARBOSA LIMA	100	APROVADO
FABIANO HENRIQUE BORGES AMANCIO	84	APROVADO
JAMES DEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUTO	100	APROVADO
JOÃO PAULO SILVA JATOBÁ	70	APROVADO
LÚCIA JOSÉ DA SILVA GOUVEIA	70	APROVADO
E) Categoria Leitura e Literatura		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO	100	APROVADO
F) Categoria Teatro/Dança		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
NIVALDO TEMISTO FILHO	84	APROVADO
ALEX CLAUDINO DA SILVA	70	APROVADO

EDITAL 02 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

Organizações Contempladas:		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ACADEMIA DE CULTURA DE COLÔNIA LEOPOLDINA	100	APROVADO
CLEITON JOSÉ FERREIRA DE LIMA	100	APROVADO

FABIO JUNIOR ALCIDES DA SILVA	84	APROVADO
JAMES SILVA	100	APROVADO
JEAN CARLOS DA CRUZ SILVA	80	APROVADO
JOSÉ SILVIO DA SILVA	70	APROVADO
GILVAN JOSÉ DA SILVA	70	APROVADO
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	80	APROVADO
SANDY FERREIRA DA SILVA	80	APROVADO
EMERSON LYNNCOL JATOBA DA SILVA	80	APROVADO

Informamos que, após a publicação deste resultado, estará aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado.

Colônia Leopoldina, 03 de setembro de 2024

SILVIO CÉSAR

Presidente da Comissão Avaliadora dos Projetos

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador: 76FC53D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO À ARP Nº 29/2024

Processo Administrativo: 06190002/2024.

TERMO ADITIVO À ARP Nº 29/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL E A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste aditivo o acréscimo como consta em tabela *abaixo*:

Nº	ITEM	VALOR UNIT. ATA	VALOR UNIT. DO REEQUILÍBRIO
1	Açúcar - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente.	R\$ 3,39	R\$ 5,99
2	Alho - produto in natura, livre de sujidades, oferecidos em unidades (cabeças), com embalagem primária saco de nylon resistente, data de validade e embalagem expostos no produto final.	R\$ 14,50	R\$ 36,29
3	Batata inglesa: produto in natura livre de umidade e sujidades, acondicionada em embalagem final saco de nylon resistente.	R\$ 3,50	R\$ 8,10
4	Biscoito doce sem recheio: elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e outras substâncias permitidas e isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico transparente.	R\$ 2,40	R\$ 4,52
5	Biscoito salgado tipo cream craker: elaborado com composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal e fermento biológico. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico transparente de 400g	R\$ 2,40	R\$ 4,52
6	Carne bovina congelada sem osso: tipo coxão mole, com características organolépticas apropriadas, inspecionada pelo S.I.F., com data de validade/lote/fabricação, em embalagens de material atóxico (até 5kg cada), embalagem primária de plástico atóxico	R\$ 26,50	R\$ 45,23
7	Carne bovina, moída congelada (a -18 °C), tipo acém, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primária saco plástico transparente, pesando de 500g à 5 kg, com respectiva informação nutricional (teor de gordura <ou = a 15%).	R\$ 10,80	R\$ 23,48
8	Cebola branca: produto in natura, livre de umidade, mofo e sujidades com lote e data de embalagem e embalagem final em saco de nylon resistente.	R\$ 3,90	R\$ 8,69
9	Colorífico: em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico.	R\$ 0,53	R\$ 0,96
10	Condimentos com vinagre: elaborado com vinagre, caramelo, cominho, alho, e folha de louro, pasteurizado, filtrado, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado (900ml), respectiva informação nutricional data de fabricação.	R\$ 1,45	R\$ 1,90
11	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	R\$ 1,60	R\$ 3,44
12	Feijão carioca: extra, classe cores, tipo I constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente.	R\$ 5,00	R\$ 8,50
13	Fígado bovino congelado: acondicionado em embalagem primária plástico atóxico, em temperatura (-18 graus celsius) em embalagens de aproximadamente 2kg, com as devidas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F.	R\$ 6,00	R\$ 13,14
14	Filé de tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições.	R\$ 33,00	R\$ 49,60
15	Frango congelado: Frango congelado: Produto congelado, peso médio variando entre 2,5 e 3kg, embalado individualmente com data de validade, lote e informações nutricionais na embalagem. Com selo do S.I.F.	R\$ 7,00	R\$ 13,80
16	Leite integral em pó - Produto obtido por desidratação do leite de vaca. Pó uniforme, sem grumos; cor branco- amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: pacote de filme poliéster metalizado.	R\$ 4,40	R\$ 9,03
17	Massa alimentícia: tipo seca para macarronada, formato espagete n.º 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais.	R\$ 2,00	R\$ 4,75
18	Milho para pipoca: acondicionado em embalagem plástico de 500g, livre de umidade, sujidades e inseto, com prazo de validade mínima de 6 meses.	R\$ 2,80	R\$ 4,80
19	Óleo vegetal comestível: composição óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, isento de ranço, acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem.	R\$ 5,50	R\$ 8,51
20	Ovo: produto in natura, livre de sujidades e umidade com data de validade inferior a 30 dias da entrega e devem vir guardados em recipientes próprios para seu acondicionamento, sendo a embalagem final de papel resistente. Informações nutricionais e lote expressos na embalagem final.	R\$ 5,80	R\$ 11,04
21	Peito de frango (congelado) – Produto congelado peso médio de 1kg, sem pele, embalado individualmente, com data de validade, lote e informações nutricionais na embalagem. Com selo do S.I.F. Temperatura de acondicionamento expresso no produto.	R\$ 10,80	R\$ 26,35
22	Proteína texturizada de soja: acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente (emb 400g) nos sabores (carne e frango) com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa Resistente.	R\$ 3,40	R\$ 5,80

1.2 - Fica aditado a ARP de nº 029/2024 atendendo ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro da referida empresa. As quantidades de cada item permanecem conforme consta o controle de saldo da referida ARP, as mesmas não foram alteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 029/2024

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

TAQUARANA/AL, 30 DE AGOSTO DE 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito
Contratante

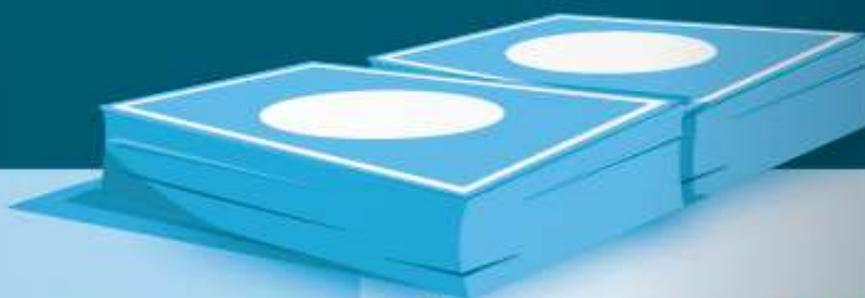
JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

Empresa Portal Comércio de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:4CD56C76

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br

